



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.900, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Denomina “Edna Casagrande Milani” o
logradouro público, que especifica.**

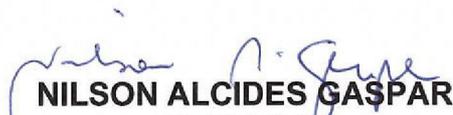
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O atual Sistema de Lazer do loteamento denominado Recreio Campestre Joia, cadastrado sob o número 5004.8530.0-7, com área de 25.300,00m², localizado entre as ruas Ouro Branco e Esmeralda, passa a denominar-se Praça Edna Casagrande Milani.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de novembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO